

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PLEN Nº 42/2021
Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Artigo Único. Adicione-se § 2º ao art. 17 do Projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
17.....
.....

§ 2º Aos PGVs e aos Empreendimentos de Impacto, cabe a recuperação dos abrigos dos pontos de transporte público coletivo existentes, bem como a construção e implantação de novos abrigos e baias, dimensionados à demanda gerada, no momento da aprovação do respectivo projeto ou do licenciamento da atividade, num raio de 150 (cento e cinquenta) metros a partir do limite mais próximo do lote, ou a área de impacto indicada no Estudo de Impacto de Vizinhança, o que for maior.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 18.013-2014 de 07 de maio de 2014 que institui o Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade do Recife reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

CONSIDERANDO que o referido Conselho aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a Política Municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara dos Vereadores do Recife.

CONSIDERANDO que o texto da minuta original foi modificado antes do envio, removendo importantes componentes aprovados pelo referido Conselho.

Requer-se a justa reposição do texto, aprovado pelo Conselho da Cidade do Recife, mediante muitos estudos, pesquisas e participação popular em planos, conferências, oficinas e audiências públicas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de dezembro de 2021.

CIDA PEDROSA

IVAN MORAIS

DANI PORTELA

LUIZ EUSTÁQUIO

LIANA CIRNE

